



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 161, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera a tabela constante no art. 1º do Decreto Municipal nº 10/2022 que estabelece novos valores para os serviços de máquinas e veículos do município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.820/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no art. 1º do Decreto Municipal nº 10 de 26 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

	Máquina	Valor Hora/ máquina
I	MOTONIVELADORA - PATROLA	R\$ 362,00
II	ESCAVADEIRA GIRATÓRIA 15.000KG	R\$ 350,00
III	ESCAVADEIRA GIRATÓRIA 22.000KG	R\$ 380,00
IV	RETROESCAVADEIRA	R\$ 239,00
V	TRATOR COM ROLO COMPACTADOR	R\$ 235,00
VI	ROLO COMPACTADOR	R\$ 317,00
VII	CAMINHÃO SIMPLES	R\$ 29,00 por carga aterro/ preenchimento R\$ 53,00 por carga isolada
VIII	CAMINHÃO TRUCADO	R\$ 70,00 por carga aterro/preenchimento R\$ 106,00 por carga isolada
IX	ESCAVADEIRA GIRATÓRIA 8.000KG	R\$ 300,00

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 10 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar o presente Decreto ao Decreto Municipal nº 10 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 23 de agosto de 2022.


GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito